



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON/TCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – Porto Velho – CEP 76801-327
Tel/Fax (69) 3211 9162

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2013/TCE-RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2013/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 4.229, nesta cidade de Porto Velho/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral de Administração e Planejamento, Senhor **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.848 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.363.632-87, pelos poderes que lhes são outorgado, por meio da Portaria nº 643, de 30.5.2014, publicada no DOeTCE-RO – nº 684 ano VI, de 2.6.2014 empresa **COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30, com sede na Rua Pedro Ivo, nº 2845 – Bairro Costa e Silva, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Senhora **PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 705.683.242-34, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo nº 2104/2013/TCE-RO, e que se regerá pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Quinta, ratificando as demais cláusulas originalmente pactuadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto do presente termo é a prestação de serviços de segurança e vigilância armada, mediante a dedicação exclusiva de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado, com crachá de identificação e materiais sob sua inteira responsabilidade, em postos localizados nas sedes das Secretarias Regionais de Controle Externo de Vilhena, Cacoal e Ariquemes, com jornada de trabalho 12x36, 07 (sete) dias por semana, sendo 03 (três) postos diurnos e 03 (três) postos noturnos, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2013/TCE-RO, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 2104/2013/TCE-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta da **CONTRATADA**, o edital de Pregão Eletrônico nº 31/2013/TCE-RO acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 2104/2013/TCE-RO”.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do contrato perfaz a importância de R\$ 542.312,28 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e vinte e oito centavos), sendo pago mensalmente de acordo com os serviços prestados, calculado pelos preços unitários, discriminados na tabela abaixo:



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON/TCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – Porto Velho – CEP 76801-327
Tel/Fax (69) 3211 9162

GRUPO II					
Item	Descrição Serviços	Quant.	Valor Mensal por posto (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Total do Item (Valor Anual em R\$)
3	Posto de Segurança e Vigilância Armada, atendendo às condições, exigências e especificações complementares do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2013/TCE-RO, jornada de 12x36 horas diurnas, no município de Vilhena/RO.	1	6.949,97	6.949,97	83.399,64
4	Porto de Segurança e Vigilância Armada, atendendo às condições, exigências e especificações complementares do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2013/TCE-RO, jornada de 12x36 horas noturnas, no município de Vilhena/RO.	1	8.114,26	8.114,26	97.371,12
Total do GRUPO					180.770,76

GRUPO III					
Item	Descrição Serviços	Quant.	Valor Mensal por posto (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Total do Item (Valor Anual em R\$)
5	Posto de Segurança e Vigilância Armada, atendendo às condições, exigências e especificações complementares do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2013/TCE-RO, jornada de 12x36 horas diurnas, no município de Cacoal/RO.	1	6.949,97	6.949,97	83.399,64
6	Porto de Segurança e Vigilância Armada, atendendo às condições, exigências e especificações complementares do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2013/TCE-RO, jornada de 12x36 horas noturnas, no município de Cacoal/RO.	1	8.114,26	8.114,26	97.371,12
Total do GRUPO					180.770,76

GRUPO IV					
Item	Descrição Serviços	Quant.	Valor Mensal por posto (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Total do Item (Valor Anual em R\$)
7	Posto de Segurança e Vigilância Armada, atendendo às condições, exigências e especificações	1	6.949,97	6.949,97	83.399,64



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON/TCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – Porto Velho – CEP 76801-327
Tel/Fax (69) 3211 9162

	<i>complementares do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2013/TCE-RO, jornada de 12x36 horas diurnas, no município de Ariquemes/RO.</i>				
8	<i>Porto de Segurança e Vigilância Armada, atendendo às condições, exigências e especificações complementares do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2013/TCE-RO, jornada de 12x36 horas noturnas, no município de Ariquemes/RO.</i>	1	8.114,26	8.114,26	97.371,12
Total do GRUPO					180.770,76

PARÁGRAFO ÚNICO – Ressalva-se o direito de repactuação dos preços, o qual está sendo objeto de apreciação pelo CONTRATANTE, por meio do Processo 2488/2014”.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa ter a seguinte redação:
“**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: Programa Atividade: 01.122.1265.2981, Elemento de Despesa: 3390.37, Nota de Empenho nº 2074/2014”.


DA VIGÊNCIA

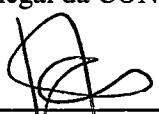
CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:
“**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em **29.10.2014**, podendo ser prorrogado conforme conveniência da Administração, como disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho-RO, 28 de outubro de 2014.


LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário-Geral de Administração e Planejamento/TCE-RO


PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA
Representante legal da CONTRATADA

VISTO: 
Assessoria Jurídica/TCER
Odailton Knorst Ribeiro
Assessor Jurídico Chefe

